



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)**

**PROCESSO Nº 08/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota do SAMAE de Nova Trento/SC, e considerando:

- a manifestação de interesse de apenas uma empresa, qual seja, KFC Comércio de Combustível Ltda;
- a compatibilidade do valor apresentado com a pesquisa de mercado realizada, demonstrando a vantajosidade da contratação;
- a comprovação de que a empresa atende a todas as exigências de habilitação previstas no edital, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica;
- a devida instrução processual, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a justificativa da contratação, do preço e da escolha do fornecedor;

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e do art 27 do Decreto Municipal nº 210/2024 bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: Autorizo a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que, conforme justificado no Termo de Referência.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Trento (SC), 14 de abril de 2026.

**Odair Feller**  
Diretor do SAMAE.